



LEI Nº 5.651, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Institui maio como o Mês da Enfermagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Contagem, o Mês da Enfermagem, a ser realizado, anualmente, no período de 1º a 31 de maio.

Art. 2º A organização das atividades alusivas ao Mês da Enfermagem poderá ser realizada em conjunto com entidades representativas da categoria, instituições de ensino, conselhos profissionais e outras entidades afins.

Art. 3º Durante o Mês da Enfermagem, poderão ser promovidas ações educativas, palestras, seminários, eventos culturais e demais atividades voltadas à valorização, qualificação e reconhecimento do trabalho dos profissionais da enfermagem no Município.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para sua plena execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 16 de outubro de 2025.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2025.10.16 15:18:45 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

Lei nº 5.651, de 16 de outubro de 2025 - 03/03/2025 15:18:45 -1/2